



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2013/2014**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

**EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE AO ILMO SR. CLÁUDIO NIEIRO.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo.Sr. Claudio Nieiro o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

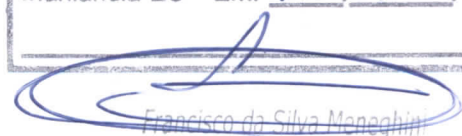
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 03 de maio de 2013.

  
**DOUGLAS BADIANI**  
Vereador Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
340	077	08
Marilândia-ES - Em: 08 / 05 / 2013		

  
Francisco da Silva Meneghini  
Diretor Administrativo